

Publicado(a) no(a) Gazeta

da Paraíba

Em 01/12/09 a 15/12/09



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.220, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre alteração no art. 1º da Lei nº 2.054, de 21 de junho de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Procuradoria Geral da República, área de um terreno e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanciono a seguinte Lei:

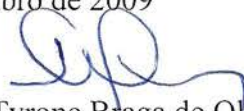
Art. 1º O art. 1º da Lei 2.054, de 21 de junho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

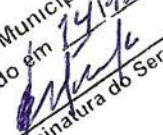
“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a União Federal um terreno com área total de 1.515,00m² (um mil, quinhentos e quinze metros quadrados) com o fim específico da construção do edifício sede da Procuradoria Geral da República no Município de Sousa, com as seguintes limitações:

- I – Ao Sul, com terreno do Município de Sousa;
- II – Ao Norte, com a rua Francisco Vieira da Costa;
- III – Ao Leste, com terreno do Município de Sousa;
- IV – Ao Oeste, com a edificação da sede da Justiça Federal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de dezembro de 2009


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 14/12/09

Assinatura do Servidor